## Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

## Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

exemplar nº 226 . Pág. nº 92

Exemplar nº 203

Exemplar nº 203

**PORTARIA Nº. 064-2021** 

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do provimento pela via regular e legal dos cargos de médicos no município, conforme prevê o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de envidar esforços de forma persistente a fim de providenciar o provimento destes cargos conforme dispositivo constitucional acima citado;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as disposições do Acórdão n° 3274/19 proferido nos autos do Processo 171443/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o cenário de dificuldade que vem vivenciando os municípios, sobretudo os de pequeno porte frente à pandemia do novo Corona vírus, quanto ao provimento de cargos voltados aos profissionais de saúde, principalmente o provimento de médicos;

#### **RESOLVE**

Art. 1° - Autorizar a realização de Concurso Público, através da aplicação de Prova Teórica de caráter eliminatório e Prova de títulos de caráter classificatório, para o provimento dos cargos de Médicos Saúde da Família e Médico Plantonista, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, podendo ainda na necessidade da administração haver a formação de cadastro reserva;

Art. 2° - Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Regulamentação do Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes;

Art. 3° - Fica autorizada a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa pública ou privada, com capacidade técnica administrativa a execução do referido certame;

Art. 4° - O Concurso Público, reger-se-á pelas disposições a serem elencadas no edital de regulamentação, cabendo à comissão nomeada por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos;

Art. 5° - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao executivo municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao suporte e à consecução do objetivo desta portaria;

# Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

### Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

#### GABINETE DO PREFEITO

Lie Publicado no Organ Choral do municipio

Exemplar nº Pág. nº de

no dia

Art. 6° - Designar a comissão executiva responsável pela condução administrativa do processo seletivo, com o apoio do setor de contabilidade e da procuradoria jurídica:

CPF	CARGO
071.970.889-33	CIRURGIÃO DENTISTA
	ASSISTENTE DE CONTROLE
	PROFESSORA
	CPF 071.970.889-33 085.894.019-10 489.638.289-72

Art. 7° - Fica designada a servidora Mariland Antonia de Carvalho, para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão;

Art. 8° - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a realização de todos os procedimentos necessários a divulgação do Edital de Regulamentação do Concurso Público, podendo ser renovado este prazo uma vez por igual período;

Art. 9° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 31 de Maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL